



# ORIENTAÇÕES PARA AS ESPECIALIDADES

*Processo de Equiparação*

## # Categoria

---

Psicologia Clínica e da  
Saúde

## # Documento

---

Janeiro 2018  
Lisboa

## | PSICOLOGIA CLÍNICA E DA SAÚDE

As seguintes orientações têm como objetivo facilitar o processo de candidatura ao título de especialista em Psicologia Clínica e da Saúde e às especialidades avançadas associadas, delimitando e ilustrando os respetivos âmbitos nas três vertentes que estruturam a candidatura: exercício ou prática profissional, formação e outros elementos. Estas orientações, não sendo exaustivas, permitem ao candidato a especialista ter indicações úteis para a escolha dos elementos curriculares. No entanto, não dispensam a leitura do [Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da OPP](#), das [questões frequentes](#) e do [Documento de Apoio à Candidatura](#). As orientações gerais para as várias especialidades estão apresentadas em documento próprio, que pode consultar [aqui](#).

## | CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Na descrição dos elementos curriculares, os candidatos deverão ser o mais específicos possível, procurando ilustrar de forma clara as atividades e/ou os conteúdos a que tais elementos se referem.
  
- Para a aprovação dos elementos curriculares são consideradas as competências centrais propostas no regulamento das especialidades. São assim consideradas formações promotoras do desenvolvimento destas competências, exercícios profissionais ou outros elementos que envolvam estas competências em contextos clínicos e de saúde:
  - Avaliação Psicológica;
  - Planeamento, monitorização e avaliação da intervenção;
  - Consulta/intervenção psicológica;
  - Conceptualização de caso.
  - Podem ainda ser consideradas relevantes as seguintes áreas:
    - Aconselhamento;
    - Desenvolvimento de competências;
    - Consultadoria em contexto de promoção da saúde.
  
- Podem também ser considerados para esta especialidade elementos curriculares que sejam considerados válidos para as especialidades avançadas nesta área:
  - Neuropsicologia;
  - Psicogerontologia;
  - Psicologia da Justiça;
  - Psicologia do Desporto;
  - Psicoterapia;
  - Sexologia.

## | EXERCÍCIO PROFISSIONAL

- São reconhecidas como experiência profissional práticas que impliquem actos específicos da psicologia clínica e da saúde em indivíduos ou grupos, nas fases do ciclo de vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos, famílias) ou em projectos de intervenção preventiva e/ou terapêutica (e.g., cuidados continuados, saúde escolar, grupos psicoeducativos ou terapêuticos, intervenção na comunidade, orientação vocacional, etc.).

## | FORMAÇÃO

- Além das áreas de formação consideradas no Anexo III do Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da OPP, são consideradas áreas relevantes de formação áreas mais abrangentes, interdisciplinares ou transversais desde que relacionadas com a especialidade de psicologia clínica e da saúde, numa óptica interdisciplinar, e de forma devidamente fundamentada. São exemplos de áreas que podem ser consideradas:

- Ética e deontologia
- Ciências biomédicas
- Medicina legal
- Psiquiatria
- Nutrição
- Motricidade Humana

- Podem ser reconhecidas, na formação, outras áreas da psicologia com ligação à psicologia clínica e da saúde, desde que devidamente fundamentada. São exemplos de áreas que podem ser consideradas:

- Educação e promoção da saúde em contexto escolar
- Saúde ocupacional
- Psicologia comunitária
- Intervenção Precoce
- Necessidades Educativas Especiais
- Psicologia do desenvolvimento

- Certas formações técnicas, não relacionadas com a atividade clínica, como “Formação Pedagógica Inicial de Formadores” e/ou “Formação Contínua de Formadores”, não são consideradas para a especialidade de psicologia clínica e da saúde.

## | OUTROS ELEMENTOS

- São reconhecidas, nos outros elementos, outras áreas da psicologia com ligação à psicologia clínica e da saúde, desde que devidamente fundamentada. São exemplos de áreas que podem ser consideradas:
  - Educação e promoção da saúde em contexto escolar
  - Saúde ocupacional
  - Psicologia comunitária
  - Intervenção Precoce
  - Necessidades Educativas Especiais
  - Psicologia do desenvolvimento